

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.465, de 12 de junho de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

Autoria: Prefeito Municipal (Projeto de Lei nº 135/2026).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Avaré aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 673.200,00** (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS TURISMO	
SUBUNIDADE	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	2296	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIA E CONV.FEDERAIS VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	100.172	1ª EDIÇÃO -FESTA JUNINA 2026	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	673.200,00
		TOTAL	673.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução desta Lei será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante repasse Federal **Convênio nº 999977/2026-MTUR** - 1ª edição Festa Junina.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito

Decretos

Decreto nº 8.782, de 12 de junho de 2026.

(Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial que especifica e dá providências).

ROBERTO DE ARAUJO, Prefeito da Estância Turística de Avaré, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a lançar no orçamento vigente, Lei Municipal nº 3.354 de 02/12/2025, através do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Municipalidade, um **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 673.200,00** (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais) na conformidade da funcional programática e modalidade de aplicação detalhada abaixo:

DESCRIÇÃO	CODIGO	DESCRIÇÃO	VALOR - R\$
ÓRGÃO	09	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
UNIDADE	02	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS TURISMO	
SUBUNIDADE	01	COORDENADORIA DE EVENTOS E PROJETOS TURISMO	
FUNÇÃO	23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	
SUBFUNÇÃO	695	TURISMO	
PROGRAMA	6004	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO	
ATIVIDADE	2296	REALIZAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS	
FONTE	05	TRANSFERÊNCIA E CONV.FEDERAIS VINCULADOS	
CÓD. APLICAÇÃO	100.172	1ª EDIÇÃO -FESTA JUNINA 2026	
CAT.ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURIDICA	673.200,00
		TOTAL	673.200,00

Artigo 2º - Para cobertura das despesas com a execução deste decreto será utilizado recurso proveniente de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO consoante repasse Federal **Convênio nº 999977/2026-MTUR** - 1ª edição Festa Junina.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2026.

Prefeitura da Estância Turística de Avaré, 12 de junho de 2026.

ROBERTO DE ARAUJO
Prefeito